ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. ORIGEM DA DEMANDA:
1.1. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.
1.2. Objeto pretendido: Aquisição e instalação de equipamentos para urgência, emergência e internação para o Hospital Santa Rosa de Lima, no Município de Trindade do Sul/RS, no âmbito do Programa Avançar na Saúde, conforme Portaria SES/RS nº 671/2026, destinada à Rede Hospitalar ISAC (CNES 2235366), mediante Pregão Eletrônico.

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:
2.1. Identificação da necessidade sob a perspectiva do interesse público:
A contratação atende à necessidade de estruturação e qualificação dos serviços hospitalares de urgência, emergência e internação prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde. O Hospital Santa Rosa de Lima, integrante da rede hospitalar beneficiária identificada na Portaria SES/RS nº 671/2026 (CNES 2235366), necessita de equipamentos apropriados para esterilização de materiais, acomodação e segurança dos pacientes, climatização assistencial e modernização da aquisição de imagens radiográficas.
A solução compreende autoclave hospitalar de 350 litros, camas elétricas hospitalares, condicionadores de ar de 12.000 e 24.000 BTU/h e sistema de radiografia digital (DR), incluídos transporte, instalação, testes, orientação operacional e garantia, segundo as especificações do objeto. O investimento vincula-se à finalidade pública de fortalecimento da rede de atenção à saúde e ao plano de trabalho aprovado a que se refere a Portaria SES/RS nº 671/2026.

2.2. Caracterização de urgência ou emergência:
A expressão urgência e emergência identifica as especialidades assistenciais atendidas e não caracteriza, por si, situação de contratação direta emergencial. Adota-se procedimento licitatório regular, com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega e instalação, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, observadas as condições técnicas da unidade hospitalar.

2.3. Soluções possíveis identificadas no mercado:
Alternativa A – manutenção exclusiva da estrutura disponível: não atende integralmente à necessidade de modernização e ampliação da capacidade assistencial, mantendo limitações operacionais e de conforto e segurança.
Alternativa B – locação de equipamentos e contratação de serviços externos: pode assegurar atendimento temporário, porém gera despesas continuadas e dependência de disponibilidade de terceiros, sendo menos adequada à incorporação permanente de bens ao serviço hospitalar.
Alternativa C – aquisição definitiva, com instalação, testes e garantia: permite disponibilidade permanente dos equipamentos, padronização operacional, rastreabilidade patrimonial e utilização contínua na prestação do serviço público de saúde.
Alternativa D – aquisição conjunta de todos os itens em lote único: simplificaria a gestão de um fornecedor, mas restringiria a participação de fabricantes e distribuidores especializados em segmentos distintos e reduziria a disputa.

2.4. Solução escolhida e motivação:
Adota-se a alternativa C, mediante Pregão Eletrônico convencional, sem sistema de registro de preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os cinco itens possuem funções e mercados de fornecimento distintos, podendo ser adjudicados separadamente, desde que cada preço inclua a instalação, os testes e demais serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento do respectivo equipamento.
Os equipamentos serão novos, sem uso, compatíveis com as instalações hospitalares e com os requisitos de segurança sanitária e elétrica aplicáveis. Referências a marcas, modelos e plataformas em material de

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

origem devem ser interpretadas exclusivamente como parâmetros de desempenho e compatibilidade, admitindo-se equivalentes tecnicamente comprovados; não se admite restrição imotivada de competitividade. Entrega e instalação ocorrerão em até 10 (dez) dias úteis.

2.5. Levantamento de mercado:

O levantamento de mercado considerou as categorias de equipamentos previstas no Documento de Formalização da Demanda e os mapas de preços juntados ao processo: autoclave de 350 litros, cama elétrica hospitalar, ar-condicionado inverter quente/frio de 12.000 BTU/h, ar-condicionado inverter quente/frio de 24.000 BTU/h e sistema de radiografia digital DR wireless.

As quantidades são respectivamente 01, 23, 14, 03 e 01 unidade, totalizando 42 equipamentos e conjuntos; os preços unitários de referência informados são R$ 343.916,33; R$ 12.884,79; R$ 2.092,43; R$ 3.485,04; e R$ 87.963,33. Valor global estimado: R$ 767.978,97.

Compararam-se a continuidade do uso da estrutura existente, a locação/terceirização, a aquisição definitiva e o agrupamento em lote único. A aquisição definitiva com instalação, julgamento por item, garantia mínima de 12 meses e especificações funcionais compatíveis com a finalidade clínica apresenta melhor relação entre continuidade do atendimento, segurança operacional e competição. Os preços de referência seguem os mapas de pesquisa anexos, considerados com a cautela devida à equivalência técnica, ao escopo de instalação e ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na aquisição, transporte, descarga, posicionamento, instalação, interligação e testes de funcionamento de 01 autoclave hospitalar de 350 litros, 23 camas elétricas hospitalares completas com colchão, 14 aparelhos de ar-condicionado inverter quente/frio de 12.000 BTU/h, 03 aparelhos inverter quente/frio de 24.000 BTU/h e 01 sistema DR wireless com estação de trabalho e acessórios necessários à operação. Incluem-se manuais em português, orientação aos usuários, garantia mínima de 12 meses e suporte técnico nos termos do Termo de Referência.

A instalação integra o fornecimento, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Os equipamentos serão incorporados ao patrimônio público, respeitada a destinação ao Hospital Santa Rosa de Lima/Rede Hospitalar ISAC (CNES 2235366), a identificação individual com a identidade visual prevista na Portaria SES/RS nº 671/2026 e os controles de guarda, uso e prestação de contas pertinentes.

2.7. Resultados pretendidos:

São resultados esperados: (i) melhor segurança e qualidade da esterilização hospitalar; (ii) maior conforto, mobilidade e segurança de pacientes internados; (iii) climatização adequada dos ambientes contemplados; (iv) modernização do diagnóstico por imagem; (v) disponibilidade operacional, suporte e garantia dos equipamentos; (vi) economia decorrente da competição por item; e (vii) aplicação identificável, rastreável e vinculada dos recursos do Programa Avançar na Saúde.

2.8. Utilização de mão de obra e materiais locais:

Não se exigirá origem local dos bens, domicílio municipal do fornecedor ou contratação de mão de obra residente no Município. Poderão ser exigidas condições objetivas de instalação, assistência e resposta técnica proporcionais à natureza hospitalar dos equipamentos, preservando a isonomia e a competitividade.

2.9. Critério de julgamento técnica e preço:

Os padrões mínimos de desempenho, segurança, compatibilidade, garantia e instalação podem ser descritos objetivamente, caracterizando bens comuns com serviços acessórios de instalação. Não se justifica técnica e preço. O julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com verificação integral das características técnicas e da habilitação pertinente.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS:

3.1. Foram identificados 05 (cinco) itens, nas quantidades de 01 autoclave, 23 camas elétricas hospitalares, 14 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTU/h, 03 aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTU/h e 01 sistema DR. Os valores unitários de referência provêm dos mapas de preços anexos à instrução da demanda. As especificações refletem os requisitos técnicos e funcionais necessários à finalidade hospitalar, com admissão de soluções equivalentes.

		Qtdade/ Unidade	Valor de Referência	
Item	**Descrição:**		**Unitário**	**Total**
1.	**AUTOCLAVE:** Capacidade de 350 litros. Sistema de fechamento de Braços Concêntricos movimentados uniformemente através de um volante central. Este sistema assegura a compensação automática no caso de eventuais folgas pelo desgaste natural, assegurando pressão por igual em todo o perímetro da porta, que se fecha sobre uma guarnição confeccionada totalmente em silicone, desenvolvida para proporcionar vedação e maior durabilidade; Diafragma em silicone para travamento das portas; Câmara interna confeccionada em aço inoxidável AISI 316/316L, opcionalmente em AISI 316Ti, e câmaras externas em aço inoxidável AISI 304, opcionalmente ser também em podendo 316/316L ou AISI 316Ti; Acabamento da superfície interna da câmara em polimento sanitário; Tubulação confeccionada em aço inoxidável AISI 304 e latão, podendo ser opcionalmente em inox AISI 316/316L; Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1020 com pintura anticorrosiva, ou opcionalmente, aço inoxidável AISI 304, apoiada em pés reguláveis de aço (opcionalmente de aço e borracha com antivibração); Gerador de vapor elétrico integrado ao equipamento com potência de acordo com as exigências das normas técnicas, confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou opcionalmente 316/316L; Entrada de 1" na câmara interna para sensores de validação; Sistema de tratamento de água por osmose reversa incorporado ao equipamento e com o reservatório interno; Sistema de purgação automático; Bomba de vácuo com anel líquido ou opcionalmente com duplo estágio. Com potências de 1,5 CV, 3 CV ou 4CV; Vácuo pulsante; Autoclave Lactário com programa de fábrica para esterilização de mamadeiras cheias e vazias. Acompanha galheteiro para acondicionamento (Opcional); das mamadeiras para Ciclo total de esterilização instrumentais e campos cirúrgicos com 45 minutos de duração, com baixo consumo de energia. Acesso remoto via Web (uso exclusivo do cliente), permitindo verificar o estado atual do equipamento, incluindo gráficos de temperatura/pressão, acompanhamento do ciclo. 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.	01 unidade	R$ 343.916,33	R$ 343.916,33
2.	**CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR:** suportar pacientes até 200kg, grades laterais de segurança, Regulagem elétrica de altura até 80 cm, Movimentos elétricos. O modelo deve permitir até 8 posições e configurações de posicionamento, incluindo: Dorsal, Fowler, Semi-Fowler, Sentada, Cardíaca, Elevação leito, outras combinações proporcionadas pelos movimentos elétricos. Todos os ajustes deverão ser realizados através do controle remoto com fio, proporcionando uma operação simples e prática. Colchão incluso com capa impermeável. Com rodízios, com freios, tamanho solteiro, largura mínima do produto 100 cm. 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze)	23 unidades	R$ 12.884,79	R$ 296.350,17

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

	meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.			
3.	**AR-CONDICIONADO 12.000 BTU/h:** Capacidade: 12.000 BTU/h (com variação de modulação em modelos Inverter, geralmente de 3.000 a 13.800 BTU/h); Ciclo: Quente e Frio; Tensão / Voltagem: 220V (Monofásico, 60 Hz); Classificação Energética: Selo Procel A (com tecnologia Inverter proporcionando economia de até 70% de energia em relação a modelos convencionais); Gás Refrigerante: R-32 ou R-410A (ecológicos e de maior eficiência térmica); Área de Cobertura: 16 m² a 20 m² (dependendo da incidência de sol e número de aparelhos/pessoas no cômodo); 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.	14 unidades	R$ 2.092,43	R$ 29.294,02
4.	**AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h:** Aparelho de ar-condicionado tipo split, tecnologia inverter, capacidade nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo quente e frio, alimentação elétrica 220 V, monofásica, 60 Hz, classificação de eficiência energética A, conforme regulamentação aplicável, fluido refrigerante R-32 ou R-410A, acompanhado de unidade evaporadora, condensadora, controle remoto, manuais em português e todos os acessórios e materiais necessários à instalação e ao funcionamento. O fornecimento deverá incluir transporte, instalação completa, interligações ordinárias e testes operacionais, sem custos adicionais para a Administração. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitive.	03 unidades	R$ 3.485,04	R$ 10.455,12
5.	**SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL DR WIRELESS:** DROC é uma estação de trabalho para aquisição de imagens DR. Fornecer o controle completo para todas as funções, captura de imagens DR. Entregar uma qualidade de imagem maior com uma dose mais baixa. O DROC também pode ser como a maioria dos componentes de imagem, como equipamento de Raio-X, colimadores, DAPs, e sistemas de posicionamento mecânico. Unidades de medida: As principais especificações técnicas características das Placas Digitais de Raio X Wireless (Modelos V14 e V17) da Innocare. DR (tecnologia Innocare/Innolux). Modelos de Placas: V14C/V14G (14“ x 17”) e V17C/V17G (17” x 17”) com cintilador de iodeto de Césio (Csl) ou Oxisulfeto de Gadolínio (GOS). Conectividade Wireless: Suporte a IEEE 802.11ac (além de a /g/ n), operando nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz com antena Wi-Fi de alta performance. Detecção de Exposição: Tecnologia AED (Automatic Exposure Detection). Peso: Aproximadamente 2.7 kg (modelo 1417) e 3.2 kg (modelo 1717) com bateria. Resistência: Proteção IP56 contra poeira e água. Bateria e Autonomia: Mais de 8 horas em modo SYNC ou mais de 1000 imagens (em ciclos de 30 segundos). Alimentação Elétrica: AC 100-240V (saída do adaptador 24V/2.5A), Classe I, Tipo B. Ambiente de Operação: Temperatura de 5°C a 35°C (desempenho ideal entre 15° C e 30° C) e umidade de 15% a 80%. Capacidade de Carga: Carga uniforme de até 300 kg e carga localizada de 120 kg (em diâmetro de 4 cm). Software Compatível: Plataformas como Voyance ou DROC. 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo. O sistema de radiografia digital DR wireless deverá ser fornecido completo, com	01 unidade	R$ 87.963,33	R$ 87.963,33

	detector digital, estação de aquisição, software e acessórios indispensáveis ao funcionamento, devendo permitir captura, visualização, processamento e exportação de imagens radiográficas, com integração ao equipamento de raios X existente. Serão admitidas soluções de diferentes fabricantes, desde que comprovado o atendimento aos requisitos mínimos de desempenho, segurança, conectividade, compatibilidade e funcionalidade definidos neste Edital e no Termo de Referência, sem exclusividade de marca, modelo ou plataforma comercial.			

3.2. O valor global estimado é de R$ 767.978,97 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), somando-se autoclave (R$ 343.916,33), camas hospitalares (R$ 296.350,17), ar-condicionado de 12.000 BTU/h (R$ 29.294,02), ar-condicionado de 24.000 BTU/h (R$ 10.455,12) e sistema DR (R$ 87.963,33).

3.3. Fonte da estimativa: mapas de pesquisa de preços individualizados juntados à contratação e quadro consolidado de itens, observando-se a metodologia de estimativa de preços do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor aprovado para transferência estadual pela Portaria SES/RS nº 671/2026 é de R$ 750.000,00; a diferença aritmética de R$ 17.978,97 corresponde à necessidade de contrapartida com recursos próprios, conforme art. 1º, § 2º, da Portaria, observada a dotação orçamentária pertinente.

4. VIGÊNCIA E PRAZOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os bens deverão ser entregues, instalados, testados e disponibilizados para utilização em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Hospital Santa Rosa de Lima, Rua Cabiúna, nº 82, Trindade do Sul/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h. A vigência contratual abrangerá a entrega, instalação, recebimento e pagamento, sem prejuízo da responsabilidade por garantia e assistência técnica posterior.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A aquisição vincula-se ao Programa Avançar na Saúde, com transferência estadual autorizada pela Portaria SES/RS nº 671/2026, no montante de R$ 750.000,00, para o Fundo Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS, destinado à rede hospitalar ISAC (CNES 2235366). Considerando a estimativa de R$ 767.978,97, o excedente de R$ 17.978,97 corresponde à contrapartida municipal prevista no art. 1º, § 2º, da Portaria. Serão observadas as classificações orçamentárias próprias, a destinação aprovada e as regras de identificação dos bens e prestação de contas da referida Portaria.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

6.1. Todos os equipamentos serão fornecidos novos, sem uso, completos, acompanhados de todos os acessórios, peças, manuais e documentos pertinentes. A contratada assumirá, por item adjudicado, embalagem, transporte, carga e descarga, instalação funcional, testes e orientação aos operadores, inclusive retirada de resíduos da instalação, observadas as normas sanitárias, elétricas e de segurança do trabalho aplicáveis.

6.2. O preço ofertado por item incluirá tributos, transporte, seguros, acessórios, conexões ordinárias, mão de obra de instalação, montagem, testes, deslocamentos, orientação de operação e demais despesas indispensáveis à entrega em condições de uso, sem cobrança adicional. O pagamento será realizado em PARCELA ÚNICA, após instalação integral, testes, recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal regular, observadas a liquidação da despesa e a ordem cronológica legal.

6.3. A autoclave e as camas hospitalares deverão atender às normas técnicas e exigências sanitárias aplicáveis, inclusive regularização perante a Anvisa quando exigível; condicionadores de ar terão tecnologia inverter, ciclo quente/frio, tensão de 220 V e eficiência energética compatível com a regulamentação vigente; o sistema DR deverá operar com os equipamentos de raios X existentes, quando essa compatibilidade for objeto da especificação, com software, conectividade e acessórios suficientes à aquisição das imagens. Modelos e marcas mencionados como referência não constituirão condição exclusiva de aceitação.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

6.4. O recebimento provisório ocorrerá na entrega e instalação, com conferência de quantidades, documentação e integridade. O recebimento definitivo dependerá da comprovação do funcionamento adequado, testes, verificação da conformidade técnica e documentação de garantia pelo fiscal designado, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Os bens em desconformidade serão recusados e deverão ser corrigidos ou substituídos sem custo.
6.5. O gestor e o fiscal manterão registro individualizado das entregas, números de série e identificação patrimonial, testes, documentos fiscais e termos de recebimento, com observância da identidade visual estabelecida pela Portaria SES/RS nº 671/2026. A garantia mínima será de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantias legais e de eventual garantia superior do fabricante.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
7.1. A contratação ocorrerá por Pregão Eletrônico convencional, critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos arts. 28, inciso I, 29 e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão proporcionais ao fornecimento e à instalação dos respectivos itens, considerando a regularização sanitária dos equipamentos quando legalmente exigível.
7.2. A adjudicação será independente por item, admitindo-se fornecedor vencedor de um ou vários itens. A proposta deverá contemplar o preço total do respectivo item, com todos os custos de instalação, testes e garantia incluídos. Serão observados os benefícios legais às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e das justificativas legais aplicáveis a cada item.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
8.1. A gestão e fiscalização serão exercidas por servidores designados, competindo-lhes acompanhar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conferir as instalações, exigir testes de funcionamento, fiscalizar o cumprimento das garantias, controlar a documentação, providenciar o recebimento definitivo e registrar a destinação dos bens ao estabelecimento beneficiário. O pagamento em parcela única ocorrerá somente após o recebimento definitivo e a regular liquidação.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:
9.1. Deverão ser observados eficiência energética, adequação de gases refrigerantes conforme regulamentação ambiental, correta destinação de embalagens e resíduos de instalação e, quando aplicável, logística reversa de componentes eletrônicos e baterias. A instalação e o descarte de materiais obedecerão às regras ambientais e sanitárias vigentes, com medidas de prevenção a danos aos ambientes assistenciais.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE:
10.1. A contratação é tecnicamente viável em razão da disponibilidade de bens hospitalares e de climatização em mercados especializados, com instalação operacionalmente delimitada e critério objetivo de julgamento. A estimativa global é de R$ 767.978,97, sendo R$ 750.000,00 autorizados para transferência estadual e R$ 17.978,97 correspondentes à diferença a ser suportada por contrapartida municipal nos termos da Portaria SES/RS nº 671/2026. A licitação por item amplia a competitividade, sem afastar a exigência de instalação completa e funcionamento comprovado.

11. JUSTIFICATIVA SOBRE PARCELAMENTO:
11.1. A autoclave, as camas elétricas, os dois grupos de condicionadores de ar e o sistema DR possuem funcionalidades independentes e cadeias de fornecimento distintas; não há interdependência técnica que imponha a adjudicação conjunta. Cada item deverá contemplar a correspondente instalação e entrega operacional, de forma a evitar fracionamento artificial de responsabilidades.
11.2. Adota-se parcelamento do objeto em 05 (cinco) itens, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021. A solução estimula a participação de fornecedores especializados e a obtenção de propostas mais vantajosas, mantendo a responsabilidade integral do vencedor de cada item pelo fornecimento, instalação, testes, garantia e suporte.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Risco	Efeito	Tratamento
Atraso na entrega ou instalação	Prejuízo à disponibilização dos serviços hospitalares	Controle da Ordem de Fornecimento, fiscalização do prazo de 20 dias úteis e aplicação das medidas contratuais cabíveis
Desconformidade técnica ou sanitária	Impossibilidade de uso seguro ou regular	Verificação documental e técnica, registros sanitários aplicáveis, testes e recusa/substituição dos equipamentos
Incompatibilidade elétrica, predial ou com sistema radiológico	Instalação incompleta ou inoperância	Conferência das interfaces e condições de instalação, com fornecimento de acessórios e testes operacionais
Danos no transporte, descarga ou instalação	Perda patrimonial e atraso assistencial	Embalagem adequada, equipe capacitada, seguros e responsabilização da contratada
Falha de funcionamento ou assistência durante a garantia	Interrupção do atendimento e custos de reparo	Garantia mínima de 12 meses, canais de suporte e registro dos atendimentos técnicos
Insuficiência de recursos, falhas de identificação ou prestação de contas	Inexecução financeira ou glosa de recursos estaduais	Compatibilização do valor contratado com repasse e contrapartida, identificação visual individual e rastreabilidade documental

13. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM:

13.1. A Administração Municipal de Trindade do Sul/RS adota o critério MENOR PREÇO POR ITEM no Pregão Eletrônico para aquisição e instalação de equipamentos de urgência, emergência e internação destinados ao Hospital Santa Rosa de Lima, no âmbito do Programa Avançar na Saúde, Portaria SES/RS nº 671/2026.

13.2. O objeto abrange 01 autoclave de 350 litros, 23 camas elétricas hospitalares, 14 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTU/h, 03 aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTU/h e 01 sistema DR wireless, com instalação e testes integrados ao fornecimento.

13.3. Os equipamentos apresentam finalidades distintas, e os vencedores de cada item responderão autonomamente pela entrega e instalação, com aceitação individualizada sem prejuízo da implantação da solução hospitalar.

13.4. A disputa separada viabiliza a participação de fabricantes, distribuidores e instaladores especializados nas diferentes categorias, sem imposição de fornecimento de equipamentos de segmentos alheios à sua atividade.

13.5. O fornecimento vincula-se ao Hospital Santa Rosa de Lima e ao plano de trabalho do Programa Avançar na Saúde; cada item deverá ser entregue e instalado em até 10 (dez) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento.

13.6. A análise de preços será realizada por item, inclusive dos custos de instalação, para que o menor preço ofertado corresponda a uma solução completa e operacionalmente adequada, sem pagamentos adicionais.

13.7. A fiscalização e o recebimento definitivo serão individualizados por item, com avaliação dos testes, documentação, números de série, garantia e correta identificação da origem e destinação dos recursos.

13.8. As especificações e os requisitos de habilitação serão objetivos, proporcionais e fundamentados em desempenho, segurança e compatibilidade, admitidas marcas e soluções equivalentes, ressalvadas exigências sanitárias e técnicas indispensáveis.

13.9. A adjudicação por item materializa o parcelamento tecnicamente viável e economicamente vantajoso, fortalece a concorrência e permite aferição clara dos resultados assistenciais e do dispêndio.
13.10. Diante do exposto, justifica-se o MENOR PREÇO POR ITEM, com adjudicação independente dos cinco itens, conforme Lei nº 14.133/2021.

Trindade do Sul/RS, 12 de novembro de 2026.

Responsável pela elaboração / unidade requisitante

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS